

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 366 de 16/09/1983

DECRETO Nº 4465/83
de 06 de setembro de 1983

Dispõe sobre alteração no item 4.
1 do Quadro 8 - nova descrição ao
perímetro residencial ZR-1 da Lei
2263/80, de 04 de janeiro de 1980.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 60 da Lei nº 2263 ,
de 04 de janeiro de 1980 e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complemen-
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que a faixa não zoneada locali-
zada entre a Avenida Borba Gato e a Rua Bráz Cubas é contígua a área clas-
sificada como ZR-1, devendo manter as características desta zona de uso;

CONSIDERANDO que a ocupação do talude do Ba-
nhado deve ocorrer em harmonia com o entorno, preservando os recursos
paisagísticos;

CONSIDERANDO que o aspecto visual do Banhado
constitui tradicionalmente a identidade de São José dos Campos, passando
a fazer parte de um bem adquirido pela população;

CONSIDERANDO que é necessário adotar crité-
rios e normas para a regularização das áreas zoneadas;

CONSIDERANDO, finalmente, os estudos e levan-
tamentos constantes do processo administrativo nº 15813/83, que propõem
a adoção da medida pelo órgão competente da Administração,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O perímetro residencial ZR-1 Jar-
dim Esplanada - Jardim Apolo, descrito no item 4.1 do Quadro nº 8, anexo
a Lei 2263/80, que passa a vigorar conforme a seguinte descrição: Inicia
no cruzamento da Avenida São João com a Rua Maria Demétria Kfuri segue
por esta e também pela Rua Professor Roberval Froes e pela Rua Laurente
Martins até encontrar a Rede Ferroviária Federal S/A, deste ponto defle-
te à direita e segue por esta até encontrar o prolongamento da travessa
sem denominação localizada entre os lotes de nºs 2 e 3 que liga a Aveni-
da Borba Gato com a Rua Bráz Cubas, localizada a 120,00m (cento e vinte
metros) da Praça Gastão Vidigal, deste ponto deflete à direita e segue
através da referida travessa até encontrar a Avenida Borba Gato, deste
deflete à esquerda e segue pela Avenida Borba Gato até encontrar a Praça
Gastão Vidigal, deste ponto deflete à direita e segue através da Avenida
São João, até encontrar a Rua Prudente Meirelles de Moraes, segue esta
até encontrar a Avenida 9 de julho, segue por esta até encontrar a Aveni-
da Heitor Villa Lobos, segue por esta e pela Rua Madre Paula de São José
até encontrar novamente a Avenida São João e deste ponto deflete à esquer-
da e segue finalmente por esta até o ponto inicial fechando o perímetro.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na

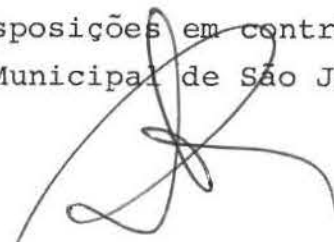
cont. do decreto nº 4465/83

./...

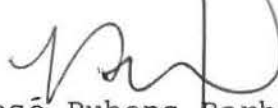
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

06 de setembro de 1983.

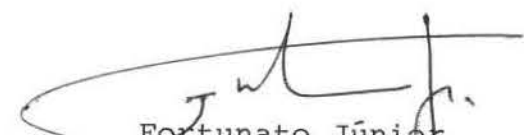


Robson Marinho
Prefeito Municipal



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos